



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Várzea
Rua Cel. Felipe Jorge n.º 20 - CEP 59.185-000
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 421, de 09 de dezembro de 2013.

Denomina a praça em frente à Igreja de São Pedro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Praça da Matriz de São Pedro, a praça situada nas mediações nas mediações da Rua São Pedro com a Deputado José Lúcio Ribeiro, em frente a Igreja Matriz no município de Várzea/RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 09 de dezembro de 2013.


Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal